



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 518/76

DE

10 DE NOVEMBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CREDITO ESPECIAL, NA QUANTIA DE Cr.\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL CRUZEIROS), PARA ATENDER A DESPÊSAS COM O ABASTECIMENTO DE AGUA À ZONA RURAL.

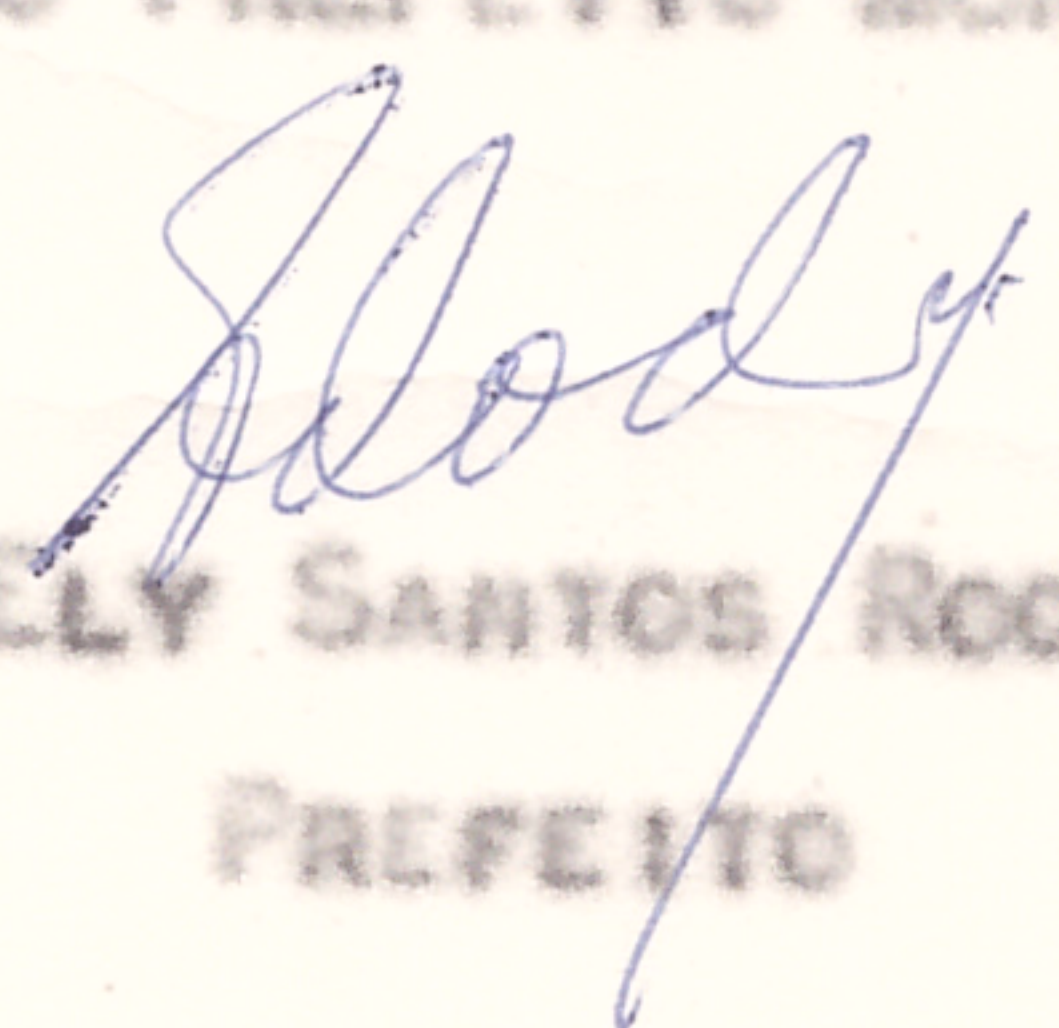
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CAMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE / LEI:

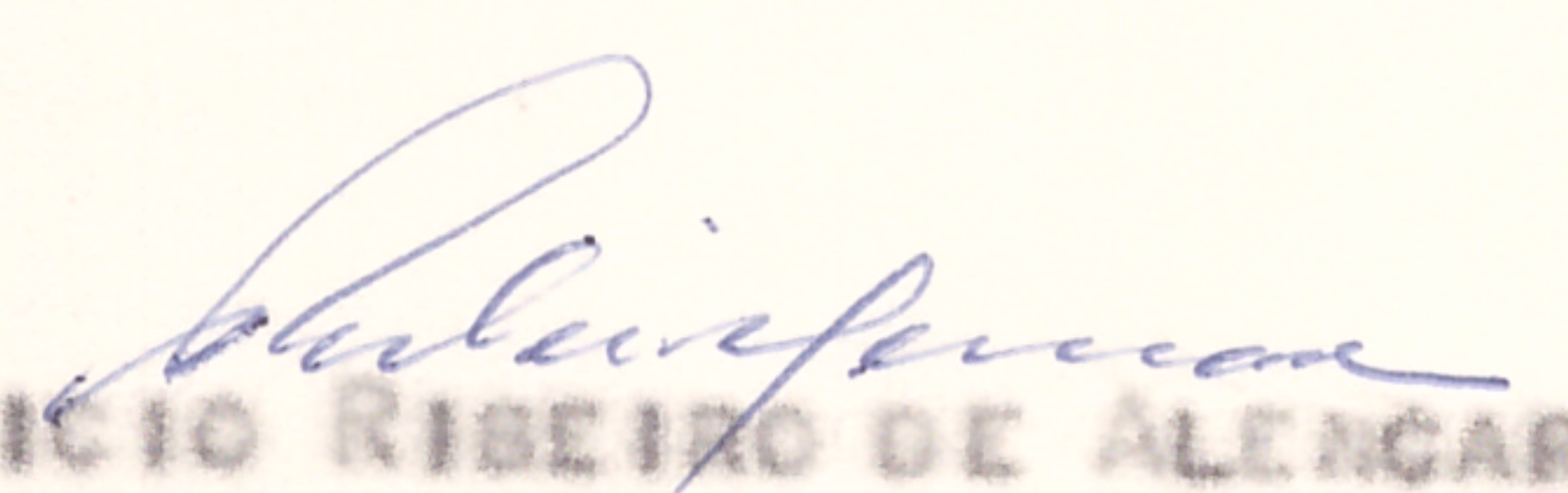
ARTº. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR O CREDITO ESPECIAL DE Cr.\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL CRUZEIROS), PARA ATENDER A DESPÊSAS COM O ABASTECIMENTO DE AGUA À ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

ARTº. 2º - AS DESPÊSAS DECORRENTES DO PRESENTE CREDITO, CORRERÃO POR CONTA DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO 02.14.013.1.002 - GABINETE DO PREFEITO, DE CONFORMIDADE COM O ARTº 43, ÍTEM II, DA LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.

ARTº. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1976.


ELY SANTOS ROCHA
PREFEITO


ADALICIO RIBEIRO DE AZEVEDO
RESP. PELA SECRETARIA